



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 817

Macapá, 2ª-feira, 1.º de Julho de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3.486/68-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 365/68-GAB, datada de 19 de junho de 1968, do seguinte teor:

«O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando:

— que a Comissão designada pela Portaria 03/68-GAB, instituída para apurar as causas de abandono de emprego do que é acusada a servidora Edith Guedes da Silva, apresentou trabalho que, em virtude das inúmeras falhas cometidas, por não terem sido observadas as normas legais e regulamentares, obrigam a nulidade do processo;

— que tais falhas são absolutamente injustificáveis e demonstram apenas pouco empenho na apuração devida dos fatos, criando situação inaceitável para aplicação das providências necessárias pela autoridade superior;

— que a Comissão tem a obrigação funcional de bem cumprir o seu dever, já que trata-se de encargo obrigatório e de responsabilidade,

RESOLVE:

Repreender o Senhor Raimundo Pereira dos Santos, Escriturário, nível 8-A, por ter violado o Item VI do artigo 194 (desrespeito às normas legais) do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, na qualidade de Presidente da Comissão e como responsável direto pela falta de exação no cumprimento dos seus deveres e dos demais componentes da Comissão.

Palácio do Governo, em

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macapá, 19 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de junho de 1968
General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do art. 4º, do Decreto-lei nº. 5.839 de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3.396/68-SGT,

RESOLVE:

Remover a pedido, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João Santana Lobo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.485/68-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Marilda Célia Costa Simões, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários deste Território, lotada na Divisão de Educação, para a Divisão de Terras e Colonização (DTC).

Palácio do Governo, em

Macapá, 27 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.485/68-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Braga Brazão, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 351/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Quirino da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 13-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para responder pelo Expediente da referida Divisão.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 352/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.315/68-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Austregésilo de Castro Sussuarana, Oficial de Administração, nível 14-B; Zózimo Ribeiro de Albuquerque, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; e José Wilson da Silva Dias, Armazenista, nível 8-A, lotados na Divisão de Obras e pertencentes ao Quadro de Funcionários deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o ilícito administrativo de que é acusado o servidor Antonio Lino do Carmo, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro acima mencionado, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, conforme consta da sindicância policial anexa ao processo acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 353/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando o despacho exarado ao processo nº. 61 pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, datado de 18 do corrente,

RESOLVE:

Designar Joaquim de Vilhena Neto, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 21, atualmente desempenhando o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras, Francisco Medeiros de Araújo, Delegado de Polícia, símbolo 8-C, atualmente desempenhando as funções de Chefe da Seção de Material, e Walter Batista Nery, Almo-

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****SILLAS RIBEIRO DE ASSIS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ**A S S I N A T U R A S**

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rasurados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

xarife, nível 16-B, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão encarregada de receber o imóvel de propriedade da União, situado à Praça Barão do Rio Branco, nr. 10, destinado a Residência do Secretário Geral e que estava sob a responsabilidade do Tenente Coronel Gerson de Araújo Góes, devendo a referida Comissão apresentar circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Bruynzeel Madeiras S. A.
— **BRUMASA** —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA, realizada no dia 5 de junho de 1968.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, na sede social, na Avenida Itacema Carvalho Nunes, nº 400, Macapá, Território Federal do Amapá, às onze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA, inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nr. 05.964.895, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas apostas pelos mesmos no «Livro de Presença». Na conformidade do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Superintendente Samuel Fineberg, que convidou a mim, João Sérgio Marinho Nunes, para secretariar a assembléia, que havia sido convocada através

de comunicação feita aos acionistas da Empresa, dando-lhes conhecimento da data e do local da reunião, assim como da matéria a ser discutida e deliberada, sendo que a notícia de que trata o artigo 99 do decreto-lei nr. 2.627, de 1940, havia sido publicada no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá, nos dias 22 e 25 de março de 1968 e 21 de maio de 1968 e no jornal «Voz Católica», nos dias 6 e 13 de abril de 1968 e 1º de junho de 1968. Determinou o Sr. Presidente, em seguida, que se procedesse à leitura do Relatório da diretoria, Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1967, documentos esses publicados no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá do dia 23 de abril do corrente ano e no jornal «Amapá», no dia 27 do mesmo mês de abril do corrente ano. Terminada a leitura dos mencionados documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, submeteu-os à votação. Procedida e apurada a votação, da qual se abstiveram os legalmente impedidos, verificou-se a aprovação, por unanimidade de votos, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967. Procedeu-se, em seguida, a eleição da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e da Comissão a que se refere o artigo 3º dos Estatutos Sociais. Para a Diretoria foram eleitos: Diretor-Superintendente, Samuel Fineberg, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; para Diretores, Abrahão Yazigi Neto, brasilei-

ro, Jean Paul René Riccomard, francês, industrial e Jan Embertus Maria Van Tilburg, holandês, industrial, todos casados, domiciliados e residentes na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos Antônio Henrique Senise, contador, Wilson Mendes e Paulo Torres, industriários, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes em Santana, Município de Macapá; para suplentes do mesmo Conselho foram eleitos Alberto Carlos Jordão Destito, casado, Sônia Maria de Oliveira Paredes, solteira, ambos advogados, e Joaquim Dias, casado, contador, todos brasileiros, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro. Por proposta do acionista Daniel G Sydenstricker, foram mantidos os honorários anteriormente fixados para os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, e eleitos os senhores Paulo Cesar de Azevedo Antunes e Augusto Cesar de Azevedo Antunes, para os fins previstos no artigo 8º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, João Sérgio Marinho Nunes, fiz lavrar esta ata no livro próprio, indo a mesma assinada por todos os presentes. Macapá, 5 de junho de 1968. (aa) Samuel Fineberg — Presidente — João Sérgio Marinho Nunes, Secretário — Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, Francisco de Paula da Costa Carvalho — p.p. Bruynzeel N.V., Daniel G Sydenstricker — p.p. Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI, João Sérgio Marinho Nunes — Daniel G Sydenstricker — João Sérgio Marinho Nunes — Pedro Diego dos Santos — Samuel Fineberg — Francisco de Paula da Costa Carvalho —

p.p. Paulo Cesar de Azevedo Antunes; p.p. Klabin Irmãos & Companhia; p.p. Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A.; p.p. Companhia Fabricadora de Papel; p.p. Fazenda Uberaba S.A.; p.p. Irmãos Baraccat Ltda.; p.p. IGISA S.A. — Indústria e Comércio; p.p. Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. ICOMINAS S.A. — Empresa de Mineração; p.p. Companhia Brasileira de Pavimentação e Obras; p.p. Companhia SKF do Brasil Rolamentos; p.p. Companhia Ferro Brasileiro; p.p. Emílio Dino Almeida; p.p. Companhia Agrícola Rodrigues Alves; p.p. Companhia de Cigarros Souza Cruz, João Sérgio Marinho Nunes. Confere com o Original Lavrado no Livro Próprio.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

CERTIDÃO

Certifico para os fins que ficou devidamente arquivada, nesta data, no Cartório de Registro de Imóveis desta Segunda Circunscrição, uma (1) via da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA, realizada no dia 5 de junho de 1968. O referido é verdade, ao qual me reporto e dou fé.

Macapá, 18 de junho de 1968.

Nino Jesus Aranha Nunes
Escrivente Juramentado em
exercício de Oficial do Registro de Imóveis.

Bruynzeel Madeiras S. A.
— **BRUMASA** —

Ata da 23a. Assembléia Geral Extraordinária da Bruynzeel Ma-

deiras S.A. - BRUMASA, realizada aos 7 dias do mês de junho de 1968.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, às 16 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Itacema Carvão Nunes, nº. 400, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, os acionistas da Bruynzeel Madeiras S.A. - BRUMASA, (inscrição número 05.961.895 no Cadastro Geral de Contribuintes), presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verificou pelas respectivas assinaturas lançadas no livro próprio. Na conformidade do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente, Samuel Fineberg, que convidou a mim, Francisco de Paula da Costa Carvalho, para secretariá-los. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a 23a. Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, dizendo que, como era do conhecimento dos presentes, a mesma havia sido convocada através de comunicações escritas dirigidas a cada um dos acionistas, com indicação de local, dia, hora e ordem do dia da reunião, tendo em vista que, em razão da urgência, não fora possível a publicação dos editais de estilo. Disse mais o Sr. Presidente que, estando presentes todos os acionistas, podiam dispensar tal publicação. Em seguida, todos os acionistas falando cada um por sua vez, declararam dispensar a publicação dos editais de convocação. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou lêsse procedida a leitura da Proposta da Diretoria de aumento do capital social, e do Parecer do Conselho Fiscal sobre a referida proposta, documentos êsses do seguinte teor: «PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A Diretoria da Bruynzeel Madeiras S.A. - BRUMASA, tendo em vista as necessidades de expansão da empresa, na conformidade de projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, vem propor a V. Sas. a elevação do capital social de NCr\$ 9.535.355,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para NCr\$ 10.206.719,00 (dez milhões, duzentos e seis mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros novos), mediante a emissão de 671.364 (seiscientos e setenta e uma mil, trezentas e sessenta e quatro), novas ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, ações preferenciais essas com os mesmos direitos e restrições das já existentes isto é, sem direito a voto nas

deliberações da Assembleia Geral, obrigatoriamente nominativas, irredigíveis e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, contado da data da subscrição, consistindo a preferência em prioridade, sem prêmio, para reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade. Caso os Srs. acionistas renunciem a seus direitos de preferência para subscrição das novas ações preferenciais, deverão as mesmas ser subscritas pelas seguintes sociedade, indicadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, na conformidade dos ofícios nº. 363/68 -DH/DI, de 20 de fevereiro de 1968 e nº. 1.275/68-DH/DI, de 17 de maio de 1968, com recursos deduzidos do imposto de renda e depositados no Banco da Amazônia S.A., na forma das leis nº. 4.216/63 e 5.174/66, cabendo: à Fazendas Uberaba S.A., com sede na Fazenda Camburupy, Soure, Estado do Pará, subscrever 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); a I. Zagury & Companhia Limitada, com sede à Praça Veiga Cabral nº. 50, Macapá, Território Federal do Amapá, subscrever 8.013 (oito mil e treze) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 8.013,00 (oito mil e treze cruzeiros novos); a Corinda S.A. — Agro Pastoral, com sede nas Fazendas do Cambuiy, Matão, Estado de São Paulo, subscrever 64.811 (sessenta e quatro mil, oitocentas e onze) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 64.811,00 (sessenta e quatro mil, oitocentas e onze cruzeiros novos); a «Rigel» Importadora-Exportadora Limitada, com sede à rua do Carmo, nº. 8, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscrever 21.333 (vinte e uma mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 21.333,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e três cruzeiros novos), a Sotreq S.A. de Tratores e Equipamentos, com sede à Avenida Brasil nº. 7.200, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscrever 82.389 (oitenta e duas mil, trezentas e oitenta e nove) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 82.389,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros novos); à Companhia de Cigarros Souza Cruz, com sede à rua da Candelária nº. 66, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscrever 458.818 (quatrocentas e cinquenta e oito mil, oitocentas e dezoito) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 458.818,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito cruzeiros novos); e a Oeste S.A. de Tratores e Equipamentos, com sede à Avenida Meia Fonte s/nº., em Goiânia, Estado de Goiás, subscrever

31.000 (trinta e uma mil) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos). Em consequência do aumento de capital ora proposto, deverá ser alterada a redação do «caput» do artigo 5º. dos Estatutos Sociais, passando o referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte redação, mantida inalterada a redação atual de seus parágrafos: «Art. 5º. O capital social é de NCr\$ 10.206.719,00 (dez milhões, duzentos e seis mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros novos), dividido em 10.206.719 (dez milhões, duzentas e seis mil, setecentas e noventa e nove) ações, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 2.924.010 (dois milhões, novecentas e vinte e quatro mil e dez) são ordinárias e 7.282.709 (sete milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e nove) são preferenciais». Propõe ainda a Diretoria que as ações preferenciais a serem criadas não dêem direito a bonificação, em decorrência do aumento de capital que venha a ser feito com o resultado da correção monetária do ativo imobilizado, a ser realizada no corrente ano, na forma da lei nº. 4.357. Macapá, 3 de junho de 1968. (aa) Samuel Fineberg, Abrahão Yazigi Neto, Jean Paul René Ricomard, Jan Embertus Maria Van Tilburg». «PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Bruynzeel Madeiras S.A. BRUMASA, havendo tomado conhecimento da Proposta da Diretoria de aumento de capital social de NCr\$ 9.535.355,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para NCr\$ 10.206.719,00 (dez milhões, duzentos e seis mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros novos), mediante a emissão de 671.364 (seiscientos e setenta e uma mil, trezentas e sessenta e quatro) novas ações preferenciais, com os mesmos direitos e as mesmas restrições das já existentes, e, além disso sem direito ao recebimento de bonificações por ocasião do aumento de capital que se fizer com o resultado da correção monetária do ativo imobilizado a ser realizada, na forma da lei nº. 4.357, no corrente ano, são de parecer que a referida proposta está de acordo com a lei e atende aos interesses da sociedade, merecendo, portanto, a aprovação dos senhores acionistas. Macapá, 3 de junho de 1968. (aa) Alberto Carlos Jordão Destito, Sônia Maria de Oliveira Paredes, Joaquim Dias». Terminada a leitura dos documentos supra o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria. Como não houvesse quem desejasse fazer uso da

palavra, a referida proposta foi colocada em votação e aprovada integralmente, por unanimidade, deixando de votar, por impedidos, os titulares de ações preferenciais. A seguir pediram a palavra os acionistas Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, Bruynzeel N.V., Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração - CAEMI, Samuel Fineberg, Francisco de Paula da Costa Carvalho, João Sergio Marinho Nunes, Daniel G Sydenstricker, Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Pedro Diogo dos Santos, Emilio Dino Almeida, Klabin Irmãos & Companhia, Indústria Klabin do Paraná de Celulose S.A., Companhia Fabricadora de Papel Irmãos Baracat Limitada, ICISA S.A. — Indústria e Comércio, Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A., Refinária de Petróleo Ipiranga S.A., ICOMINAS S.A. — Empresa de Mineração, Companhia Agrícola Rodrigues Alves, Companhia Brasileira de Pavimentação e Obras, Companhia Ferro Brasileiro, Companhia SKF do Brasil Rolamentos e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A., a primeira acionista representada por seu Diretor Vice-Presidente Francisco de Paula da Costa Carvalho, a segunda por seu procurador Daniel G Sydenstricker, a terceira por seu Diretor João Sergio Marinho Nunes e as dezesseis últimas por seu procurador João Sergio Marinho Nunes, para declarar que renunciavam a seus direitos de preferência para subscrição do aumento de capital que acabara de ser aprovado pela Assembleia. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou aos presentes que a subscrição do aumento de capital poderia ser iniciada desde logo, com depósitos dos subscritores existentes no Banco da Amazônia S.A., correspondentes a importância de duzidos pelos mesmos do imposto de renda, na forma das leis nº. 4.216/63 e 5.174/66. Pediram então, a palavra, sucessivamente, os acionistas (1) Fazendas Uberaba S.A., (2) I. Zagury & Companhia Limitada, (3) Corinda S.A. Agro Pastoral, (4) «Rigel» Importadora Exportadora Limitada, (5) Sotreq S.A. de Tratores e Equipamentos, (6) Companhia de Cigarros Souza Cruz e (7) Oeste S.A. de Tratores e Equipamentos, todos representados por seu procurador João Sergio Marinho Nunes, para declarar que iriam subscrever, respectivamente, (1) 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), (2) 8.013 (oito mil e treze) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 8.013,00 (oito mil e treze cruzeiros novos), (3) 64.811 (sessenta e quatro mil, oitocentas e onze) ações

preferenciais, com o depósito de NCr\$ 64.811,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e onze cruzeiros novos), (4) 21.333 (vinte e uma mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 21.333,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros novos), (5) 82.389 (oitenta e duas mil, trezentas e oitenta e nove) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 82.389,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros novos), (6) 458.818 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 458.818,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito cruzeiros novos) e (7) 31.000 (trinta e uma mil) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos). Depois de assinarem o Boletim de Subscrição, os subscritores acima referidos declararam que, a partir daquele momento, a Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA passava a ser titular exclusiva dos depósitos existentes no Banco da Amazônia S.A. empregados na subscrição do aumento de capital, ficando, assim, transferidos para a aludida sociedade todos os direitos dos subscritores sobre os depósitos em questão, podendo a Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA proceder ao levantamento dos mesmos depósitos. Declararam, ainda, os subscritores acima referidos, esta de pleno acordo com a restrição contida na Proposta da Diretoria, segundo a qual as ações ora por eles subscritas não darão direito a bonificação por ocasião do aumento de capital que vier a ser feito com o resultado da correção monetária do ativo imobilizado, a ser realizada no corrente ano. Em seguida, o Sr. Presidente propôs que a Assembléia declarasse efetivado o aumento de capital e alterada a redação do «caput» do artigo 5º. dos Estatutos Sociais, nos termos da Proposta da Diretoria. Essa proposta do Sr. Presidente foi colocada em discussão e, como não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, deixando de votar os titulares de ações preferenciais, porque tais ações não dão direito a voto. O Sr. Presidente declarou, então, efetivado o aumento do capital social da empresa, com a consequente alteração do «caput» do artigo quinto dos Estatutos Sociais, conforme acabara de ser aprovada pela assembléia. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente,

por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes. Macapá, 7 de junho de 1968. (aa) Samuel Fineberg, Presidente — Francisco de Paula da Costa Carvalho, Secretário — Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, Francisco de Paula da Costa Carvalho — p.p. BRUYNZEEL N.V., Daniel G Sydenstricker — Companhia Auxiliar de Empresa de Mineração — CAEMI, João Sergio Marinho Nunes — Francisco de Paula da Costa Carvalho — Daniel G Sydenstricker — João Sergio Marinho Nunes — Samuel Fineberg — p.p. Paulo Cesar de Azevedo Antunes; p.p. Pedro Diogo dos Santos; p.p. Klabin Irmãos & Companhia; p.p. Indústria Klabin do Paraná de Celulose S.A.; p.p. Companhia Fabricadora de Papel; p.p. Fazendas Uberaba S.A.; p.p. Irmãos Baracat Limitada; p.p. ICISA S.A. Indústria e Comércio; p.p. Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; p.p. ICOMINAS S.A. — Empresa de Mineração; p.p. Companhia Agrícola Rodrigues Alves; p.p. Companhia Brasileira de Pavimentação e Obras; p.p. Companhia de Ferro Brasileiro; p.p. Companhia SKF do Brasil Rolamentos; p.p. Companhia de Cigarros Souza Cruz; p.p. Emilio Dino Almeida; p.p. I. Zagury & Companhia Limitada; p.p. Corinda S.A. Agro Pastoral; p.p. «RIGEL» Importadora Exportadora Limitada; p.p. SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos; p.p. Oeste S.A. de Tratores e Equipamentos, João Sergio Marinho Nunes. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Macapá, 7 de junho de 1968.

Samuel Fineberg
Diretor Superintendente

CERTIDÃO: —

Certifico para os devidos fins que ficou devidamente arquivada, nesta data, no Cartório de Registros de Imóveis desta Segunda Circunscrição, uma (1) via da 23a. Assembléia Geral Extraordinária da BRUYNZEEL Madeiras S.A. — BRUMASA, realizada aos 7 dias do mês de junho de 1968.

Dou fé.

Macapá, 18 de junho de 1968.

Nino Jesus Aranha Nunes
Escrivente Juramentado em exercício de Oficial do Registro de Imóveis.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 236/68-GAB
Edital de Citação

O Secretário da Comissão de Inquérito Adminis-

trativo, instituído pela Portaria nr. 236, alterada pela de nr. 305/68-GAB, de 17 do mês de maio do ano de 1968, do Exmo. Sr. General-Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Cita pelo presente Edital Elza Ribeiro Bezerra, Professora Auxiliar nível 7, lotada na Divisão de Educação, para no prazo

de quinze (15) dias, a partir da publicação e fixação deste, comparecer na sala onde funciona o Setor de Contabilidade da Superintendência do Abastecimento (SATFA), a Praça Amazonas s/n, a fim de apresentar defesa escrita, no Processo Administrativo que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia.

Macapá, 20 de junho de 1968.

Clodovis Batista Nery
Secretário

Campanha de Erradicação da Malária

Setor Amapá

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nr. 1

EDITAL

O Chefe do Setor Amapá, avisa a quem interessar, que fará vender em Concorrência Pública, de acordo com o artigo 640 do Código de Contabilidade Pública e Decreto-Lei nr. 21.063 de 19 de fevereiro de 1932, o material inservível abaixo relacionado, pertencente a Campanha de Erradicação da Malária.

Quantidade	Especificação do Material	Avaliação Mínima
1	Bucha do setor de direção	0,14
1	Jogo de lona de freio	2,50
2	Tubos flexíveis do freio da roda dianteira	2,70
2	Tubos flexíveis do freio da roda traseira	2,70
1	Eixo da alavanca de direção	13,14
1	Tubo da barra de direção	2,40
2	Automáticos de partida	17,00
1	Marcador de temperatura	6,70
2	Sealed bean 12 volts	7,60
1	Jogo de anéis de segmento	25,30
2	Correias de ventilador	0,60
4	Filtros de óleo	5,40
1	Haste da bomba de gasolina	1,50
2	Molas da válvula	0,60
1	Mangueira inferior do radiador	2,80
2	Platores da mola da válvula de escapamento	0,40
3	Molas do platô da embreagem	0,45
1	Retentor do cubo da roda traseira	0,25
2	Retentores de borracha da roda dianteira	3,00
1	Braço de direção	5,28

O material em apreço poderá ser visto, pelos interessados à Av. Capitão Pedro Baíão, 229 — Bairro do Trem — Macapá — Território Federal do Amapá, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

As propostas serão entregues à Comissão, em três vias datilografadas em papel timbrado da firma ou folha tamanho ofício, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, assinadas e rubricadas em suas folhas, à Av. Capitão Pedro Baíão, 229 às 17 horas do dia 28 de junho do corrente ano.

A entrega das propostas será feita pelo próprio, mediante apresentação de documentos que o identifique ou por pessoa devidamente credenciado para fazê-lo.

Publicado o resultado da Concorrência no Diário Oficial do Território, o licitante vencedor deverá, no prazo de 72 horas, efetuar o pagamento da importância proposta, na Delegacia Fiscal do Tesouro mediante guia que lhe será fornecida pelo Setor.

O material deverá ser retirado por conta e risco do licitante, dentro de 48 horas, após o pagamento.

A Comissão considerará nula qualquer proposta que não estiver de acordo com o presente Edital.

Macapá, Em, 21 de junho de 1968

Ubiracy da Silva Lima
Presidente da Comissão
Artur Adérito Soares
Membro
Raimundo Costa Soares
Membro